SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONVOCA A ELEIÇÃO E ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO ACARI/RN, GESTÃO 2012/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, reunido no dia 17 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 812/2004, aprova, por unanimidade, a presente RESOLUÇÃO, que estabelece normas do processo de seleção e escolha dos Conselheiros Tutelares para composição do Conselho Tutelar do município de Acari.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A escolha de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar do município do Acari será feita através de sufrágio universal, por voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do Município do Acari até 03 meses antes da data da votação, conforme lista fornecida pela Justiça Eleitoral.
Parágrafo único - Para votar o eleitor poderá identificar-se com o título de eleitor e documento de identidade com foto (identidade, carteira de trabalho ou habilitação).

Art. 2º - Cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.

Art. 3º - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação.
Parágrafo único - Havendo empate, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos; persistindo o empate, prevalecerá aquele que tiver maior idade.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - A Comissão Organizadora do processo de escolha, previamente eleita pelo CMDCA, é composta dos seguintes membros das entidades governamentais e não-governamentais, todos pertencentes ao CMDCA, que atuarão sob a presidência do Conselheiro Alexandre Aurélio Silva.

Entidades Governamentais	Entidades Não-Governamentais
José Modesto Neto - SEMEC	Alexandre Aurélio Silva – Igreja Católica
Adriana Dias Baracho de Lima - SMS	Maria de Fátima Silva Galvão - Professores
José Severiano de Medeiros Neto - SEMATF	Maria Aparecida L. Bastista – Past. da Criança
Tânia Maria Fernandes Dantas - SMASDC	Girlene Edson de O. Amaro – Igreja Católica

Parágrafo único: O CMDCA nomeará, observando-se a vacância, o Conselheiro em substituição a membros da Comissão organizadora

Art. 6º - Caberá à Comissão Organizadora:
I - Providenciar a publicação em jornal local e a afixação em locais de fácil acesso ao público de todos os atos referentes ao processo de escolha;
II - Receber e registrar as inscrições dos candidatos;
III - Providenciar relações nominais de todos os eleitores junto à justiça eleitoral e dos candidatos inscritos, publicando edital com os nomes destes, para fins de eventuais impugnações;
IV - Receber, apreciar e julgar as impugnações relativas aos candidatos inscritos, com recurso para o CMDCA;
V – Providenciar a constituição das mesas receptoras de votos, tantas quantas forem necessárias, designando e credenciando seus membros, em número mínimo de 04 (quatro), dentre pessoas de reconhecida idoneidade, e distribuindo as listas de eleitores pertinentes às respectivas seções eleitorais, que poderão ser agrupadas, realizando-se prévia e ampla divulgação;
VI – Providenciar a afixação da relação dos candidatos registrados nas cabines de votação;
VII - Providenciar a designação dos componentes das juntas apuradoras, em número mínimo de 04 (quatro), dentre pessoas de reconhecida idoneidade;
VIII – Providenciar o credenciamento dos fiscais indicados pelos candidatos;
IX - Tomar as providências para a aplicação da prova de conhecimentos do ECA, Constituição Federal, Lei Municipal nº 812/2004 e Resolução nº 139/2010 do CONANDA, que deverá ser elaborada por Comissão Especial designada para este fim ou pelo Ministério Público, diligenciando o material necessário e os locais, agendando datas, horários e fazendo as comunicações necessárias.;
X - Agendar, dentro do período permitido por esta Resolução, debates, palestras e reuniões junto às escolas, associações e comunidade em geral, visando à máxima divulgação das candidaturas e do próprio processo de escolha.
XI - Oficiar e dar ciência ao representante do Ministério Público com vistas à fiscalização de todos os atos do processo de escolha, nos termos do art. 139, do ECA.
XII - Definir a redação final do Edital disciplinador do processo de escolha.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - Podem inscrever-se todos os interessados que preencham os seguintes requisitos:
I - Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de atestado de antecedentes firmado pela autoridade policial, facultado à Comissão exigir certidões criminais negativas das Justiças Estadual e Federal;
II - Não ser menor de 21 anos, apresentando cópia autenticada do documento de identidade;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III - Residir no Município de Acari/RN há pelo menos 2 (dois) anos, apresentando comprovante de residência ou declaração firmada por duas testemunhas idôneas;
IV - estar no gozo de seus direitos políticos, apresentando xerox autenticada do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
V - ter concluído o ensino médio, apresentando cópia do respectivo certificado de conclusão;
VI - comprovada experiência, no mínimo de 06 (seis) meses, de atuação na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente mediante apresentação de "curriculum" documentado discriminando-se o exercício destas atividades com, no mínimo duas fontes de referencia ou por meio de sua carteira de trabalho e previdência social ou certidão de autoridade competente.
Parágrafo único – Não poderá se inscrever candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.

Art. 8º - O candidato poderá indicar, para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido.

Art. 9º. - A posse dos eleitos deverá ocorrer no máximo de trinta dias após a homologação do resultado final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 10 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado(a).
Parágrafo único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca.

Art. 11 - A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual e sem vinculação a partido político.

Art. 12 - Somente poderão concorrer as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo CMDCA.
Parágrafo único - O prazo e local para inscrição das candidaturas será fixado no edital de abertura do processo eletivo.

Art. 13 – O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, para processamento devido.

Art. 14 - No prazo de 24h, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará Resolução, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
§ 1º - Em seguida, a Comissão Organizadora encaminhará ao Representante do Ministério Público os pedidos de inscrições devidamente autuados e numerados, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2º - Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e também os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 15 - As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Organizadora e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§ 1° - Os candidatos impugnados serão intimados por edital para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.
§ 2º - Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 16 – A Comissão Organizadora terá o prazo de 24 horas úteis para publicar a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para a realização da prova de conhecimento e comunicar pessoalmente ao Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 dias para que os interessados, caso queiram, possam apresentar recurso ao Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual período.

CAPÍTULO IV - DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 17 - A Comissão Organizadora providenciará local e agendará data e hora para a realização da prova de conhecimentos sobre o ECA, Constituição Federal, Lei Municipal nº 812/2004 e Resolução nº 139/2010 do CONANDA, com antecedência mínima e pelo menos 02 (dois) dias.

Art. 18 - Na elaboração, aplicação e correção da prova, deverá ser observado o seguinte:
I – Os examinadores auferirão nota de 1 a 10 aos candidatos avaliando conhecimento, discernimento, coerência e coesão na resolução das questões apresentadas.
II – A prova será constituída de 15 questões objetivas e 05 questões dissertativas, envolvendo casos práticos e versará sobre assuntos indicados pela Comissão Organizadora.
III – A prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número de inscrição, considerando-se apto o candidato que atingir a média 5 (cinco) na nota auferida pelos examinadores.
IV - A Comissão Especial ou o Ministério Público encarregado da elaboração e correção das provas terá o prazo de 02 (dois) dias para corrigir as provas e devolvê-las com os respectivos resultados, para divulgação no primeiro dia útil subseqüente.
§ 1º. Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado ao CMDCA, a ser apresentado em 02 (dois) dias da divulgação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova pela Comissão Especial ou Ministério Público encarregados da elaboração e correção das provas, cuja decisão final, de caráter irrecorrível, deverá ser comunicada a Comissão Organizadora do CMDCA no prazo de 02 (dois) dias.
§ 2º. Aqueles candidatos que deixarem de atingir a média 6 (seis) não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.

Art. 19 - Recebidos os resultados dos recursos interpostos contra a avaliação das provas ou, em não havendo recursos, vencido o prazo respectivo, no primeiro dia útil subseqüente a Comissão publicará a relação das candidaturas homologadas.

CAPÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 20 – O CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.
§ 1º. A Comissão Organizadora promoverá ainda debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, mais uma vez proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos como promover audiência pública.
§ 2º. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:
I – A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, em quantidade não superior a 2.000 (dois) mil por candidato; faixas (em locais autorizados pela Prefeitura), restritas a 2 (duas); também por candidato, pinturas em residências particulares, em número não superior a 3 (três), ainda por candidato, de modo a evitar o abuso do poder econômico;
II – Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da

propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.
III – O CMDCA deverá ainda promover a propaganda da eleição de forma coletiva, através da veiculação de CD de áudio em carros de som e na rádio comunitária local disponibilizando a todos os candidatos igualdade de tempo de exposição;
IV – Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.
§ 3º. É vedada a vinculação político-partidário das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º. É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.
§ 5º. Em reunião própria, deverá a Comissão Organizadora dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso, perante o Ministério Público, de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo, ademais de eventual multa ou cominação constante do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 21. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.
§ 1º. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Organizadora, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 02 (dois) dias.
§ 2º. Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Organizadora designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público;
§ 3º. Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator;
§ 4º. Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento;
§ 5º. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

CAPÍTULO VI - DOS TRABALHOS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 22 – Haverá 4 (quatro) secções eleitorais onde serão distribuídos proporcionalmente as 29 secções eleitorais existentes na sede da 22ª Zona Eleitoral de forma a atender todos os eleitores inscritos no município de Acari/RN.

Art. 23 – Haverá 4 (quatro) mesas receptoras de votos, compostas por 04 (quatro) membros efetivos e 01(um) suplente; previamente escolhidos e orientados pela Comissão Organizadora, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, com antecedência mínima de 03(três) dias antes da data do pleito.
§ 1º. Os eleitores serão distribuídos entre as seções por critério apontado pela Justiça Eleitoral.
§ 2º. São impedidos de compor a mesa receptora os candidatos e seus cônjuges ou parentes por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau.
§ 3º. Na mesa receptora haverá relação dos eleitores fornecida pela Justiça Eleitoral.
§ 4º. A Comissão Organizadora designará o presidente e o secretário da mesa receptora, que só poderão ausentar-se alternadamente; os demais membros funcionarão como mesários.

Art. 24 – Compete à mesa receptora:
I – Receber os votos dos eleitores;
II – Solucionar imediatamente as dúvidas que ocorrerem, levando ao conhecimento da Comissão Organizadora os impasses que não conseguir resolver;
III – Lavrar a ata de votação anotando todas as ocorrências;
IV – Colher o voto em separado em envelope individual, devidamente fechado e depositado na urna, com registro em ata para posterior apuração;
V – Manter a ordem no local de votação, podendo solicitar força policial;
VI – Autenticar, com assinatura dos componentes da mesa, as cédulas oficiais, caso o pleito não seja efetuado eletronicamente.

Art. 25 – Após identificado, o eleitor assinará a relação respectiva, receberá a cédula e votará, colocando-a na urna à vista dos mesários.
Parágrafo único – O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome lançará a impressão do polegar direito no local próprio da relação respectiva.

Art. 26 – Cada candidato poderá credenciar 01(um) fiscal por secção eleitoral junto à Comissão Organizadora, que deverá portar crachá e poderá solicitar ao Presidente da Mesa receptora ou apuradora o registro em ata de quaisquer irregularidades que constatarem.

Art. 27 – Haverá uma única mesa apuradora de votos, composta nos mesmos moldes da mesa receptora, pela Comissão Organizadora.
Parágrafo único – A apuração em sessão pública e única será feita em local a ser previamente divulgado pela Comissão Organizadora, logo após o encerramento da votação.

Art. 28 – Antes de iniciar a apuração, a mesa apuradora resolverá os casos dos votos em separado, se houver, incluindo na urna as cédulas dos votos julgados válidos, de modo a garantir o sigilo.
Parágrafo único – Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de imediato, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 29 – Concluídos os trabalhos de apuração e preenchidos os boletins de urna, deverá o Presidente da mesa apuradora encaminhar todo o material ao Presidente da Comissão Organizadora, que procederá à totalização dos votos.
Parágrafo único – Após a contagem e totalização, os votos serão novamente colocados na urna e esta será lacrada.

Art. 30 – A Comissão Organizadora lavrará a ata geral da votação e apuração, mencionando todos os incidentes ocorridos, impugnações, etc., bem como os votos obtidos pelos candidatos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representantes do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA.
§ 1º. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da votação e apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.
§ 2º. O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.

Art. 31 – O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO VII - DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA OFICIAL

Art. 32 – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I – uso de cédula cujo modelo será aprovado pelo CMDCA, caso o pleito não seja eletrônico;
II – isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde constará relação dos candidatos;
III – autenticidade da cédula conferida pela rubrica dos mesários.

Art. 33 – A cédula oficial será confeccionada e distribuída pela Comissão Organizadora.
§ 1º. Na cédula, constarão apenas espaços para os nomes e/ou números dos candidatos.
§ 2º. Os números dos candidatos corresponderão à ordem alfabética de seus respectivos nomes e deverão ser divulgados juntamente com a relação definitiva dos candidatos registrados.

Art. 34 – A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da sua intenção, sob pena de nulidade dos votos.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão, obrigatoriamente, e os cinco primeiros suplentes, facultativamente, a estágio de capacitação e treinamento objetivando otimizar o exercício da função, a ser disciplinado pelo CMDCA.

Art. 36 – No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta Resolução, o Presidente do CMDCA publicará edital abrindo as inscrições para o processo de escolha e estabelecendo o respectivo calendário.

Art. 37 – Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMDCA e transcrita em ata, no dia 17 de fevereiro de 2012, entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante publicação na imprensa oficial e afixação na sede do CMDCA, dentro de 24 horas a contar da aprovação, sem prejuízo de ampla divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação.

Art. 38 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvido o plenário do CMDCA e o Ministério Público.

Art. 39 – Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

ALEXANDRE AURÉLIO SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Acari/RN.

Conselheiros do CMDCA representantes das Secretarias Municipais e Organizações Não-Governamentais PRESENTES na Assembléia:

Conselheiro Governamental	Conselheiro Não-Governamental
SEMEC	Igreja Católica
SMS	Professores
SEMATF	Projeto Polícia Mirim
SMASDC	

Conselheiros do CMDCA representantes das Secretarias Municipais e Organizações Não-Governamentais AUSENTES na Assembléia:

Conselheiro Governamental	Conselheiro Não-Governamental
-	Pastoral da Criança
-	
-	
-	

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:3F46A7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 016/2012

Dispõe sobre a substituição de ocupante de Cargo de Provimentos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) É Designada a servidora KALINE CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO – Coordenadora Financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** para substituir a Srª. FRANCINETE FERREIRA DE AZEVEDO SOUZA ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CC-1– Secretária Municipal de Educação e Cultura no período de 01 a 30 de março de 2012 em virtude das férias regulamentares da Titular.

2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 01 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:FCE950AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0090/2011- PROCESSO DE Nº 3092/2011

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: JÚLIO MARINHO FILHO. CPF sob nº 131.044.034-49. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 02 de janeiro a 30 de dezembro de 2012, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E78C568C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA MOTA. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 6.842,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de fevereiro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:83B2EDB1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: RITA DE CASSIA MIRANDA LEMOS. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) Programas Sociais Zona Urbana, com carga horária de 40(Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 6.842,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de fevereiro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:945387E0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2011 - PROCESSO Nº 0583/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: SOLANGE PEREIRA DE SOUSA. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporária de pessoa especializada para exercer o cargo de Oficineiro de Esporte A.A.B.B - Comunidade, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e assistência social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. LEGALIDADE: Leis Federais nº. 8.745/93 e 9.849/99, com o artigo 37, IX, Lei Municipal nº. 446/2005. VALOR GLOBAL: R$ 6.842,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2012. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de Dezembro de 2012.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 1º de fevereiro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CC3FAC7D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARTA CONVITE DE Nº0011 2011, PROCESSO Nº 3097, DE 30.12.2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: JOANIZA DE FREITAS VALE BATISTA. CPF: 130.081.704-63 RG: 253.605-SSP/RN. VALOR E VIGÊNCIA:Os Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Técnica em Saúde tem vigência a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2012, fica ratificado o valor mensal de R$2.444,00(dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município. A. Legal: Art.57, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:14575E5D

GABINETE CIVIL
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0052/2011- PROCESSO Nº 3012/2011

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: FERNANDO ELDER DA COSTA ALVES. CNPJ: sob nº 075.567.154-69. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2012, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A. LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D943CBF0

GABINETE CIVIL
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Apodi-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada para a construção de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade do Distrito de Soledade I, localizada na Zona Rural do município de Apodi.

Apodi-RN. 29 de fevereiro de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3AD862E0

GABINETE CIVIL
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Apodi-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada para a construção de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade do Sítio Rio Novo, localizada na Zona Rural do município de Apodi-RN.

Apodi-RN. 29 de fevereiro de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8041AA13

GABINETE CIVIL
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Apodi-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.011/0001-93, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada para a construção de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade do Laje do Meio, localizada na Zona Rural do município de Apodi-RN.

Apodi-RN. 29 de fevereiro de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B931FE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2012.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2012.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL.
EMPRESA: MARIA FELIX – EPP.
VALOR DO CONTRATO: R$ 128.755,00.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: WILLIAM ARAÚJO GUEDES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E0ACD21F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOSA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO
EMPRESA: G. P. DE LIRA JÚNIOR – MECNPJ Nº 08.530.721/0001-15.
VALOR DO CONTRATO: R$ 411.031,30.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: GLANIER PAZ DE LIRA JÚNIOR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0B279972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2012-GP

Campo Redondo / RN, em 01de Março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil; considerando o disposto no Artigo 54, V e VIII da Lei Orgânica do Município; considerando a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, em 07 de Agosto de 2011; considerando os demais atos normativos de nomeação de pessoal.

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo **JOÃO LUIZ NETO**, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua do Cearazinho, 2270, Ponta Negra-Natal-RN, portador(a) da cédula de identidade nº 1.943.529-SSP-RN, CPF nº 045.971.594-10, para integrar o Quadro de Pessoal permanente nesta Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, exercendo o cargo de **ADVOGADO - CREAS,** com carga horária de **40 (QUARENTA)** horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, em virtude de o(a) mesmo(a) ter sido aprovado(a) em 4º lugar, com média de 78,1250(Setenta e Oito Virgula Doze Cinquenta) no concurso supra mencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:B75DE303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110372 PROCESSO Nº. 00841/2011
CONVITE Nº. 041/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** JERONYMO DIXNEUF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 08.378.366/0001-00, com sede na AV ALBERTO MARANHAO -1784, CENTRO, MOSSORÓ - RN. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação no contrato referente a contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de peças e serviços destinados ao conserto e reparo de motor dos seguintes veículos: parati 1.8, placa: MYC5962, Trator John Deere 4C, PERKINS 6354. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:983C4F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 003/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, Estado do Rio Grande do Norte, sito a rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, cep: 59.780-000, reuniram-se em sessão pública os senhores: GILDERLEY FARIAS DA SILVA, Pregoeiro (a) Oficial da PMC, VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES e DOUGLAS BENEVIDES PEREIRA, membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 0003/2012, de 20 de janeiro de 2012, com fito de exarar nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultante(s) do Pregão Presencial n° 003/2012, cujo objeto é o Registro de Preços PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS EM VEÍCULO PRÓPRIO, NO TRASLADO DE PACIENTES, PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CIRURGIAS E TRATAMENTOS DE HEMODIÁLISE, BEM ASSIM, DAS EQUIPES DO PROGRAMA ESF/SAÚDE BUCAL, COMO FORMA DE ATENDER DEMANDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2012, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integra(m) esta Ata de registro de Preços o(s) termo(s) da(s) proposta(s) original(is) de preços, ofertada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura de contrato será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que o mesmo está a disposição do beneficiário da ata de registro de preços, bem assim; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido contrato; e que, a recusa na aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. Concluído os informes, passou-se então ao processo de credenciamento do(as) licitantes/empresa(s). Compareceu(ram) a(s) seguinte(s) licitante(s): DIEGO MURILO TARGINO SANTOS, residente e domiciliado na Rua Milton Oliveira Fernandes, nº 20, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 080.341.554-03 e Registro Geral nº 002.377.313 SSP/RN; JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, residente e domiciliado na Rua Ismael Siqueira Cortez, nº 912, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 736.499.024-00 e Registro Geral nº 576.369 SSP/RN; JOSÉ CANDIDO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Presidente João Goulart, nº 366, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 721.981.504-25 e Registro Geral nº 319.414 SSP/RN; ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Mãe Ritinha, nº 41, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 032.060.144-76 e Registro Geral nº 1.879.876 SSP/RN; CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins de Miranda, nº 195, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 039.150.504-15 e Registro Geral nº 110.583 SSP/RN; LUCIMAR GOMES DE FREITAS, residente e domiciliado na Rua Sítio Igarapé, Zona Rural, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 009.696.734-00 e Registro Geral nº 1.841.048 SSP/RN. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial do estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, nos termos do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente o(s) licitante(s) acima acudiu(ram) interesse em participar do presente certame. Aberta a sessão, o pregoeiro autorizou a abertura dos envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços original(is) do(s) licitante(s) participante(s), a(s) qual(is) foi(ram) submetida(s) a análise do pregoeiro e comissão de apoio para efeito de aferir a sua aceitabilidade na conformidade do previsto no instrumento convocatório. Conclusa a análise e selecionada(s) a(s) proposta(s) na forma do instrumento convocatório e do art 4º da lei 10.520/2002, passou-se então a fase da oferta de lances por parte do(s) licitante(s) selecionada(s) o que foi feito, item a item, tendo ao final o seguinte resultado: o (a) licitante DIEGO MURILO TARGINO SANTOS, devidamente retro qualificado(a), ofertou lance e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens: – extrato:

ITEM	Especificação	Percurso	Unid	Quant cotada	Val unit	Valor Total
02	Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viag	165	95,00	15.675,00

O (a) licitante JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, devidamente retro qualificado(a), ofertou lance e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Percurso	Unid	Quant cotada	Val unit	Valor Total
02	Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viag	165	95,00	15.675,00

O (a) licitante JOSÉ CANDIDO DA SILVA, devidamente retro qualificado(a), ofertou lance e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Percurso	Unid	Quant cotada	Val unit	Valor Total
02	Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viag	165	95,00	15.675,00

O (a) licitante ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA, devidamente retro qualificado(a), ofertou lance e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Percurso	Unid	Quant cotada	Val unit	Valor Total
03	Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viag	440	95,00	41.800,00

O (a) licitante CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA, devidamente retro qualificado(a), ofertou lance e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Percurso	Unid	Quant cotada	Val unit	Valor Total
04	Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da equipe da ESF	Caraúbas /Miranda / Caraúbas	Viag	385	40,00	15.400,00

O (a) licitante LUCIMAR GOMES DE FREITAS, devidamente retro qualificado(a), ofertou lance e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Percurso	Unid	Quant cotada	Val unit	Valor Total
03	Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viag	440	95,00	41.800,00

O(s) a(s) licitante(s) com proposta(s) classificada(s) por atender as determinações do edital, bem assim, ofertar(em) lance mais vantajoso à Municipalidade teve(tiveram) a documentação de habilitação conferida e devido a regularidade da(s) mesma(s) foi(ram) declarada(s) habilitada(s) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços. Outras informações imprescindível a eficácia da presente Ata de Registro de Preços: A vigência da presente ata é de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser o interesse público e na forma do art. 57 da lei 8.666/93. Para consecução do objeto registrado nesta ata serão celebrados contratos específicos com o(s) licitante(s) vencedores do registro, o que se dá por meio de posteriores solicitações na forma prevista no regulamento deste instrumento e de acordo com a necessidade do órgão gerenciador da ata. Será a Secretaria Municipal de Saúde a responsável pela fiscalização rotineira dos serviços prestados, quanto a qualidade, quanto ao atendimento de todas as especificações, ficando investida do direito de recusar o serviço que não preencha as condições estabelecidas no instrumento convocatório e pelos órgãos de fiscalização. Dentre as razões que justificam o cancelamento do registro de determinado preço, podem ser apontadas as seguintes hipótese: quando o fornecedor dos produtos não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preço; quando o fornecedor dos produtos não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; quando o fornecedor selecionado não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; por razões de interesse público, devidamente justificado; quando o prestador selecionado solicitar o cancelamento por escrito, comprovando está impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preço por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior. O foro para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, é o da Comarca de Caraúbas no Estado do Rio Grande do Norte. Da presente ata de registro de preço serão extraídas uma cópia para o órgão gestor, uma cópia para a empresa registrada e uma cópia em extrato para publicação no diário oficial do município. E por assim haver acordado, às 12h:15min na mesma data, declaram as partes aceitar

todas as disposições estabelecidas na presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, comissão de apoio e licitante(s) participante(s) do feito.

Caraúbas-RN, em 20 de fevereiro de 2012.

GILDERLEY FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES
Comissão de Apoio

Participantes:

DOUGLAS BENEVIDES PEREIRA
DIEGO MURILO TARGINO SANTOS
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
JOSÉ CANDIDO DA SILVA
ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA
CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA
LUCIMAR GOMES DE FREITAS

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:EA781170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110373 PROCESSO Nº. 00841/2011
CONVITE Nº. 041/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** JERONYMO DIXNEUF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 08.378.366/0001-00, com sede na AV ALBERTO MARANHAO -1784, CENTRO, MOSSORÓ - RN. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação no contrato referente a Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de peças e serviços destinados ao conserto e reparo de motor dos seguintes veículos: Ducato Ambulância, placa: MYX 5387. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:9AA33955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: LIDIANE GISLAYNE DA SILVA, CPF (MF) nº 034.446.824-09. OBJETO: repactuar o preço praticado para prestação de serviços técnicos especializados em Assistência Social à Prefeitura Municipal de Cerro Corá – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, tudo de acordo com o Processo 002/2012/2012 referente à Inexigibilidade 001/2012. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula 2ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 02/01/2012. Após retificação a CLÁUSULA 2ª, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS" Parágrafo Único - O Custo global pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e LIDIANE GISLAYNE DA SILVA – pelo Contratado.

Cerro Corá/RN, 01 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:35E97465

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029-A/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 077-A/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa especializada em fornecimento de material laboratorial visando atender as necessidades das unidades de saúde do município de Cerro Corá/RN. Contratada: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, no valor de R$ 638,81 (Seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Cerro Corá/RN, 06 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:480A92FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031-A/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 082-A/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico visando atender as necessidades das unidades de saúde do município de Cerro Corá/RN. Contratadas: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, no valor de R$ 231,90 (Duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) e PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 3.791,06 (Três mil setecentos e noventa e um reais e seis centavos), ficando o Processo no valor total de R$ 4.022,96 (Quatro mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Cerro Corá/RN, 06 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D51F9121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033-A/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 084-A/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços de pintura na escola municipal Sebastiana Alves Noga neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Contratado: TIAGO JÚNIOR DA SILVA MORAIS, CPF: 068.650.354-61.
Cerro Corá/RN, 16 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E21137A3

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA - LRF ART. 54 - ANEXO XXII - BIMESTRE DE REFERENCIA: 02_2011

Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demostrativo dos Limites - RGF		
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA	Bimestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII	02_2011	
COMPARATIVOS		
Receita Corrente Líquida (Base de Calculo)	15.439.618,19	-
DESPESAS COM PESSOAL		
Total as Despesa Liquida com Pessoal nos ultimos 12 meses	326.376,30	2,11
Limite Legal (incisos I, II e III Art. 20 da LRF)	926.377,09	6,00
Limite Prudencia (§ único, Art. 22 da LRF)	880.058,24	5,70
Total da DLP nos ult 12 meses deduzido aumento (inciso X, Art 37 da CF)	326.376,30	-
Limite Permitido (art 71 da LRF)	2,11	6,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Total da Despesas com Serviços de Terceiros	48.377,02	-
Limite calc. Com base no exerc de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	-	-

Cerro Cora(RN), 31 de janeiro de 2012

ANTONIO RONALDO VILAR DE ARAÚJO
Presidente

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC-RN 3.546/O

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:A9EF7D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 004/2012.
Motivo: Ausência de Interessados

Cruzeta/RN, em 28 de fevereiro de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por incorreção.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:470DC017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA
CONTRATADO: UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA
CNPJ: 12.138.487/0001-52
VALOR DO CONTRATO: 1.500,00 (Hum mil, e quinhentos reais).Objeto: Contratação de empresa especializada em procedimento endoscópio terapêutico, conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde, neste município de Cruzeta.
Vigência do Contrato: 29/02/2012
Dotação Orçamentária: 10.302.0004.2037 – Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar MAC - elemento de despesas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Cruzeta RN, 17 de fevereiro de 2012

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:28A4B53B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2012, cujo objeto é contratação dos serviços de solda de oxigênio, no conserto de máquinas, equipamentos e assessórios das repartições municipais, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, desta Prefeitura, que consagrou a vencedor a pessoa física de OTÁVIO JOSÉ DA SILVA – CPF nº 023.135.554-88, com o valor de R$ 7.986,00 (Sete Mil, Novecentos e oitenta e seis Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Cruzeta, 07 de fevereiro de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EDD1532A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRUZETA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Pregão presencial nº 019/2012, no dia 21/03/2012, às 10 horas, para aquisição de Toners e cartuchos, originais e similares novos de primeiro uso, com entrega parcelada. Tipo de licitação: Menor preço por item. Edital disponível a partir do dia 02/03/2012 das 7 as 13 horas, na sede Prefeitura Municipal de Cruzeta. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EFBE55DA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CRUZETA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Pregão presencial nº 021/2012, no dia 22/03/2012, às 10 horas, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos, camisa e bolsas para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . Tipo de licitação: Menor preço por item. Edital disponível a partir do dia 02/03/2012 das 7 as 13 horas, na sede Prefeitura Municipal de Cruzeta. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 01 de março de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:78D9FB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2012 – PROCESSO N° 0012/2012

O Pregoeiro do Município de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 002/2012, destinado à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar do ensino infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, programas sociais e manutenção da copa/cozinha da unidade hospitalar, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 15 de março de 2012, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000, de segunda a sexta no horário das 07h00min às 13h00min. Para esclarecimentos adicionais será disponibilizado o telefax (84) 3329-2212 e/ou o email: guerra.prefeitura@bol.com.br.

Felipe Guerra/RN, em 01 de março de 2012.

RICARDO MENEZES DA SILVA
CPF nº 038.733.784-93 – Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:F7C29EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012 – PROCESSO N° 0013/2012

O Pregoeiro do Município de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 003/2012, destinado à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de botijões de gás GLP e água mineral, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 15 de março de 2012, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000, de segunda a sexta no horário das 07h00min às 13h00min. Para esclarecimentos adicionais será disponibilizado o telefax (84) 3329-2212 e/ou o email: guerra.prefeitura@bol.com.br. Felipe Guerra/RN, em 01 de março de 2012.

RICARDO MENEZES DA SILVA,
CPF nº 038.733.784-93 – Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:F10E1F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012 – PROCESSO N° 0014/2012

O Pregoeiro do Município de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 004/2012, destinado à contratação de profissionais com nível superior para atuação nos serviços municipais de saúde pública prestados pela rede básica assistencial, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 16 de março de 2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000, de segunda a sexta no horário das 07h00min às 13h00min. Para esclarecimentos adicionais será disponibilizado o telefax (84) 3329-2212 e/ou o email: guerra.prefeitura@bol.com.br. Felipe Guerra/RN, em 01 de março de 2012.

RICARDO MENEZES DA SILVA,
CPF nº 038.733.784-93 – Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:219035FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2012-RP

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na Modalidade Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN, com credenciamento e julgamento do certame agendado para o dia 21/03/2012, as 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sede da CPL, localizada na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefax: (84) 3329-2212 ou email: guerra.prefeitura@bol.com.br.

Felipe Guerra/RN, Em 01 de março de 2012.

RICARDO MENEZES DA SILVA
CPF nº 038.733.784-93. Pregoeiro da PMFG/RN.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:84504505

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 021/2012 FELIPE GUERRA - RN, 01 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com determinação da Constituição Federal, Artigos 37 e 41, alterados pelas Emendas Constitucionais 20/98; 34/01 e 41/03; e de acordo ainda com o que estabelece o Regime Jurídico Único do Município e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
RESOLVE:
Art.. 1º - Nomear em caráter efetivo o (a) Senhor (a), Alcivan Medeiros da Silva, CPF: 404.009.054-34, para assumir o cargo de PROFESSOR DE MATEMATICA, junto a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Município.
Art.. 2º - O concursado acima nomeado foi aprovado em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 21 de julho de 2002 e Convocado pelo Oficio nº 033/2012-GP, protocolado junto ao empossado no prazo estabelecido conforme determinação judicial, para o cargo supra obedecendo ao que determina o Regime Jurídico Único do Município.
Art.. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Felipe Guerra - RN, 01 de março de 2012.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:E922791C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 007/2012 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 14 de março de 2012, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para aquisicação de material de informática. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710, e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 01 de março de 2012

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8B5E8651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 008/2012 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 14 de março de 2012, a partir das 10h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de Contratação de empresa para realização de capacitação e treinamentos gerenciais para a Prefeitura Municipal de Florânia.. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710, e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 01 de março de 2012

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:74567A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 041/2012

Assunto: Aquisição de Tinta Spray.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa GILBERTO DANTAS DA SILVA, CNPJ nº 12.977.609/0001-02, com sede profissional na Rua Coronel Toscano, 39, Centro - Florânia/RN - CEP 59.335-000, na aquisição de tinta spray para o controle do gado no abatedouro público municipal.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 01 de março de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F255B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 040/2012

Assunto: Aquisição de material permanente.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais), que será pago em 03 parcelas iguais após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa ZENILSON ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ nº 10.693.406/0001-50, com sede profissional na Rua João Pessoa, 61, Centro - Currais Novos/RN - CEP 59.380-000, na aquisição de material permanente.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 01 de março de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F5D52D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
VIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO

A Prefeita do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Concessa Araújo Macedo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0176	ZELIA ARAUJO BEZERRA	14	*GARI*
0802	JOSE DOMINGOS DE MEDEIROS LOPES	15	*GARI*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 01 de março de 2012.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:FE36BAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO A LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública o Pregão Presencial nº 013/2012, objetivando aquisição de material Odontológico, para atender as necessidades do Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 16/03/2012, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 01 de março de 2012

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CFAEF70B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público que fará realizar no dia 14 de março de 2012, as 09:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial na forma de registro de preços, para aquisição de mesas e carteiras destinados a manutenção do Centro Municipal de Ensino Rural, Jardim Escola Linda Criança, Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino e Unidade de Ensino Infantil Agostinho Batista do Nascimento neste município. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia localizada a Rua dos Poderes, 256 - Centro - Lucrécia/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00, maiores informações no Tel: (84) 3396-0178 -

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Lucrécia/RN, em 29 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:94E720AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012-PMP

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN - PMP, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0012/2012- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - PMP, Homologado em 01 de março de 2012. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: J.A. DO NASCIMENTO FILHO-ME somando o valor de R$ 34.908,61 (Trinta e quatro mil,

novecentos e oito reais e sessenta e um centavos); VICENTE E ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME somando o valor de R$ 67.242,70 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); e NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP somando o valor de R$ 45.318,60(Quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos. Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 01 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:9DEA0301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN comunica aos interessados que a Tomada de Preço 004/2012 que seria realizada no dia 03 de março de 2012 às 10:30, será no dia 05 de março de 2012 às 09:00, no 1º andar do edifício – sede da Prefeitura na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN, por equivoco da comissão em ter marcado a mesma em uma data que é equivalente a um sábado.
Passagem/RN, 01 de março de 2012.

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:F7E789E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 002/2012

A Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Convite 002/2012, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a construção de equipamentos comunitários para a prática do esporte e lazer no município de Pedra Grande/RN**, sendo a data da abertura das propostas no dia 15 de Fevereiro de 2012 às 11:00 horas, conforme especificações do edital, que consagrou vencedor o licitante
VENCEDOR: **JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.194.352/0001-89**
VALOR: R$ 149.300,00 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos reais).
Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.
PEDRA GRANDE/RN, 16 de Fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:FBC0DEB2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 002/2012

HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitações, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a construção de equipamentos comunitários para a prática do esporte e lazer no município de Pedra Grande/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor a empresa: **JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.194.352/0001-89**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos.
Dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRA GRANDE/RN, 17 de Fevereiro de 2012.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:1F60CF43

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 003/2012

A Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Convite 003/2012, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a construção de 14 (quatorze) paradas de ônibus no município de Pedra Grande/RN**, sendo a data da abertura das propostas no dia 15 de Fevereiro de 2012 às 11:45 horas, conforme especificações do edital, que consagrou vencedor o licitante
VENCEDOR: **JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.194.352/0001-89**
VALOR: R$ 141.551,40 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).
Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.
PEDRA GRANDE/RN, 16 de Fevereiro de 2012.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:F51D3BCD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 003/2012

HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitações, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a construção de 14 (quatorze) paradas de ônibus no município de Pedra Grande/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor a empresa: **JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.194.352/0001-89**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos.
Dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRA GRANDE/RN, 17 de Fevereiro de 2012.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:9C9B13FE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012

MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE **TORNA PÚBLICO,** que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas interessadas, cadastradas e as que se habilitarem, para no dia 14/03/2012, às 14:30 horas, apresentarem Proposta de Preços para **a contratação de interessados na prestação de serviços de transporte escolar**, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

PEDRA GRANDE/RN, 29 de Fevereiro de 2012.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:5FCAE663

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE
Contratado: **JUSTIZ E MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.942.815/0001-43.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a construção de equipamentos comunitários para a prática do esporte e lazer no município de Pedra Grande/RN**.
Vigência: Conforme cronograma físico-financeiro
Valor Global: R$ 149.300,00 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos reais).
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do **Convite nº. 002/2012.**
Pela Contratante – **Marcos Luiz Pereira**
Pelo Contratado – **Raul Orlando Justiz González**

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:E775FDC3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE
Contratado: **JUSTIZ E MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.942.815/0001-43.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a construção de 14 (quatorze) paradas de ônibus no município de Pedra Grande/RN**.
Vigência: Conforme cronograma físico-financeiro
Valor Global: R$ 141.551,40 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do **Convite nº. 003/2012.**
Pela Contratante – **Marcos Luiz Pereira**
Pelo Contratado – **Raul Orlando Justiz González**

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:87FFF810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 009/2012, cujo objeto é fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados para atender as necessidades das diversas Secretarias da Edilidade Municipal do município de Pendências/RN, que teve como vencedora a empresa: MERCANTIL BOM PREÇO LTDA-ME-CNPJ 07.823.432/0001-41, vencedora dos itens 01;03;04;08;14;22;23;26;31;34;50;58;63;64;69;74;78 e 82, totalizando sua proposta final no valor de R$ 205.853,28(Duzentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos);a empresa VICENTE E ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 08.245.845/0001-59, vencedora dos itens 05;21;25;33;39;46;47;48;49 e 57, no valor total de R$ 178.058,90(Cento e setenta e oito mil cinquenta e oito reais e noventa centavos); RUIVAN CARLOS MORAIS = ME – CNPJ 70.157.607/0001-65, vencedora dos itens;27;35;36;37;51;53 e 59, no valor total de R$ 177.640,00(Cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais);a empresa G J S FONSECA CARNES E CEREAIS – ME CNPJ 04.260.133/0001-58 , vencedora dos itens,06;07;10;12;13;15;16;18;19;41;56;60 e 81, totalizando o valor de R$ 145.021,08(Cento e quarenta e cinco mil vinte um reais e oito centavos); a empresa FRANCILÚCIA DA COSTA RAPOSO DE QUEIROZ - ME – CNPJ 10812505/0001-48; dos itens 02;09;11;24;28;32;38;40;42;43;44;45;52;54;55;61;62;65;66;67;68;70; 71;72;73;75;76,77;79 e 80 totalizando sua proposta no valor de R$ 101.260,66(Cento e um mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos); e a empresa MERCADINHO SÃO JOSÉ V LTDA – ME – CNPJ 14.781.339/0001-87, vencedora dos itens 17;20;29; e 30, totalizando sua proposta no valor de R$ 76.900,00(Setenta e seis mil e novecentos reais);.Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 29 de fevereiro de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:CA775608

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 005/2012, cujo objeto é Fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar destinado a manutenção das unidades de saúde da Zona Rural e Urbana do Município de Pendências/RN, que teve a empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 10.575.163/0001-56, INABILITADA, por deixar de atender ao item 06.02 – alínea "c" – III, do edital, e HABILITADAS e VENCEDORA a empresa PHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75, dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,14,16 e 17 no valor global de R$ 241.177,86 (Duzentos e quarenta e um mil cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e a empresa PAIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 09.110.547/0001-02, vencedora dos itens 15,18,19,21,22,23,24,25, e 26 totalizando o valor de R$ 53.572,97(cinquenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 29 de fevereiro de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:BA96B06D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 003/2012, cujo objeto é Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pendências/RN. Teve a empresa MERCANTIL BOMPREÇO LTDA, inabilitada por não atender ao

item 06.06 – alínea "a", e a empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZA LTDA, por não atender ao item 06.02 - alínea "c"- III do edital, e HABILITADAS e VENCEDORAS empresa TREVO CAVALCANTE CIA LTDA – ME, dos itens 01,04,05,06,08,15,17,19,20,21,22,26,27,28,29,31,32,38,39,40,41,42,43,44
,46,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57 e 59 no valor global de R$ 10.174,36(dez mil cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos); e a empresa G J S FONSECA CARNES E CEREAIS-ME, vencedora dos itens
02,03,09,10,11,12,13,14,16,18,23,24,25,30,33,34,35,36,37,45,47,60,61 e 62 no valor global de R$ 53.897,25(cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 24 de fevereiro de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C16AB379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCAL Nº 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCAL Nº 005/2012
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 005/2012 – Processo Licitatório nº 012/2012- objeto: Fornecimento de Kits Escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Portalegre-RN. Empresa vencedora: F A Nunes Gondim-ME – CNPJ 12.995.411/0001-43; VALOR: R$ 31.938,40. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Portalegre-RN, - 17/02/2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:E741A08E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCAL Nº 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCAL Nº 004/2012
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 004/2012 – Processo Licitatório nº 011/2012- objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes deste Município de Portalegre-RN. Empresa vencedora: F A Nunes Gondim-ME – CNPJ 12.995.411/0001-43; nos itens 03,04,06,08,10,11,16,19,20,22,23,24,25,26,27,29,33,34,35,36,38,39,41,42,
43,44,45,46,48 VALOR: R$ 18.504,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Portalegre-RN, - 17/02/2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:BF96C7CE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCAL Nº 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCAL Nº 004/2012
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 004/2012 – Processo Licitatório nº 011/2012- objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes deste Município de Portalegre-RN. Empresa vencedora: P & A Comercial Ltda – CNPJ 08.542.339/0001-21 nos itens 01,02,05,07,09,14,17,18,28,30,31.32,37,40 e 47; VALOR: R$ 14.619,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Portalegre-RN, - 17/02/2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:CA6FAD04

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCAL Nº 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCAL Nº 004/2012
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 004/2012 – Processo Licitatório nº 011/2012- objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes deste Município de Portalegre-RN. Empresa vencedora: Escrita Comercial de Equipamentos e Serviços Ltda – CNPJ 07.845.028/0001-79; nos itens 12,13,15 e 21 VALOR: R$ 1.400,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Portalegre-RN, - 17/02/2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:610B8FCB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 015/2012; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN; Contratada: **GEILTON CALIXTO SILVA**; Objeto: Contratação de serviços como Ministrador de aulas de Capoeira aos alunos do Programa PETI neste Município; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Euclides Pereira de Souza (Prefeito). Assinaturas: EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA (CONTRATANTE) e GEILTON CALIXTO SILVA (CONTRATADO). Portalegre/RN, em 27 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:A36BE006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público que realizará no dia 08/03/2011, as 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02 da Chamada Pública nº 01/2012, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Pureza, em 01 de Março de 2012.
A Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:659C9BC5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O Município de Pureza, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que no dia 07 de março de 2012, dará continuidade à sessão de disputa que foi suspensa no último dia 03 de fevereiro de 2012. A sessão acontecerá, na sua sede, localizada na Praça 05 de abril, 180, Centro, Pureza/RN. O objeto é o registro de preço para aquisição futura de fardamento. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (84) 3266-0006. Pureza/RN, 01 de março de 2012.
LEONARDO CAMPOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:50F9491D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011 - PROCESSO N.º 0245/2011

CONTRATANTE: **Município de São Fernando/RN** (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o n.° 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: **Japar Construções e Serviços Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 07.189.572/0001-00. OBJETO: Alteração da vigência contratual prevista na Cláusula 14.ª por mais trezentos dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações ulteriores. VIGÊNCIA: A partir desta data, prolongando-se por mais trezentos dias. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Manoel Lúcio de Medeiros Filho – Pela Contratada. São Fernando/RN, 25 de outubro de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F9D0662F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PP 004/2012 CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÕES - SEC SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2012
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 004/2012 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 14 de março de 2012, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é a contratação para diversas funções na Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 01 de março de 2012.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B263E06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 004/2012

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 29 de fevereiro de 2012, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2011, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa **SUYANE RAVENA LIRA DE ARAÚJO-ME -** CNPJ Nº **10.462.089/0001-61**, com menor preço/valor global na importância de **R$ 21.619,80 (Vinte e hum mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos),** destinada à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para montagem de kit escolar, destinado a atender a demanda de professores e alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Tomé/RN.** Pelo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 29 de fevereiro de 2012.

(A). ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **CONTRATADA:** SUYANE RAVENA LIRA DE ARAÚJO-ME - **CNPJ Nº**: 10.462.089/0001-61, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE KIT ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE PROFESSORES E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **VALOR DO CONTRATO** - **R$ 21.619,80** (VINTE E HUM MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (TRINTA) DIAS - **FONTE DE RECURSOS:** 33.90.32.99 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 – **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 004/2012. **DATA DE INÍCIO:** 02 DE MARÇO DE 2012 –

(A). ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E0CC0069

GABINETE DO PREFEITO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CARTA CONVITE Nº 018/2011

TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, CNPJ (MF) nº 08.080.210/0001-49. CONTRATADO: ROBERTO GURGEL ALVES, CNPJ Nº. 12.559.668/0001-52. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da

Prestação de Serviços de fornecimento de material de informática, para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 023/2011 – Modalidade - Carta Convite nº 018/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA – pelo Contratante, e ROBERTO GURGEL ALVES – pela Contratada.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:96A28A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente torna público aos licitantes devidamente habilitados que foi adiado a data de abertura das propostas e habilitações da Tomada de Preços 005/2012, para o dia 05/03/2012 às 8h.

São Vicente/RN, 01 de março de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:E6DE1146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 007/2012-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP, tipo menor preço por lote, para Aquisição futura de medicamentos Injetáveis, Insulina e material Hospitalar, conforme especificações descriminadas no anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 29 de Fevereiro de 2012.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:CC6B3F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0023/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2012

OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento às empresas: MARIA DO SOCORRO SILVA VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ N° 07.208.047/0001-94, no Valor Total de R$ 29.193,50 (vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos); A AZEVEDO DA SILVA ME, CNPJ N° 07.738.468/0001-27 no Valor Total de R$ 49.157,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais); L. S. LATICÍNIOS LTDA EPP, CNPJ N° 01.100.105/0001-85 no Valor Total de R$ 35.042,00 (trinta e cinco mil e quarenta e dois reais) e SEVERINA DA SILVA MOURA ME, CNPJ N° 10.865.877/0001-30 no Valor Total de R$ 35.185,76 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o **Valor Global de R$ 148.578,26 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)**. Data: 03 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:C3F22399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0023/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2012

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADAS: MARIA DO SOCORRO SILVA VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ N° 07.208.047/0001-94, no Valor Total de R$ 29.193,50 (vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos); A AZEVEDO DA SILVA ME, CNPJ N° 07.738.468/0001-27 no Valor Total de R$ 49.157,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais); L. S. LATICÍNIOS LTDA EPP, CNPJ N° 01.100.105/0001-85 no Valor Total de R$ 35.042,00 (trinta e cinco mil e quarenta e dois reais) e SEVERINA DA SILVA MOURA ME, CNPJ N° 10.865.877/0001-30 no Valor Total de R$ 35.185,76 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Valor Global: R$ 148.578,26 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Base legal: Lei n° 10.520/2002. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Rogério Bezerra Mariz – pelo Contratante, Maria do Socorro Silva, Anaelson Azevedo da Silva, Silvan Araújo Mariz, Severina da Silva Moura, respectivamente, pelas Contratadas.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:4EC94D65

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 545/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Não haverá no âmbito do Poder Executivo Municipal de Serra negra do Norte/RN, vencimentos de servidores públicos municipais inferiores ao Salário Mínimo Nacional que é de R$ 622,00

(Seiscentos e vinte e dois reais), consoante disciplinam a Legislação Federal Vigente,

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 14,13% (quatorze, vírgula treze por cento) os vencimentos dos servidores que percebem o salário mínimo vigente no país, conforme anexo I, apenso ao presente projeto de lei,

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar na mesma simetria do salário mínimo os cargos em comissão de Diretor (DAS-2), Coordenador (CC-1) e Coordenador (CC-2), em conformidade com o anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2012, revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:B131982E

GABINETE CIVIL
EXTRATO – 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 169/2010

O Prefeito Municipal de Serra negra do Norte/RN, nos termos dispostos na Cláusula Terceira do presente Termo, torna público o 1º Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira e o Município de Serra negra do Norte/RN. Objeto: Alteração da Cláusula Décima do Termo de Acordo e Compromisso nº 169/2010. Da vigência do Termo – o prazo de vigência será até 02 de julho de 2012, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Assinado em 08 de setembro de 2011, por representantes da CHB e o Sr. Rogério Bezerra Mariz – Prefeito de Serra Negra do Norte/RN.

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:0BFB648A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 001/2012 Severiano Melo/RN, 29 de fevereiro de 2012

Regulamentação de Horário Escolar no Município de Severiano Melo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade aos dispostos na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o horário de funcionamento das aulas de 16:00hs a 20:00hs, trabalhados em 2011 foi uma experiência sem sucesso;
CONSIDERANDO, mais que o índice de reprovação nesse horário aumentou nas Escolas Municipais;
CONSIDERANDO, que a evasão continuo acentuada nas Escolas Municipais;
CONSIDERANDO, que a cabulação de aulas era observada em grande quantidade após o intervalo nas Escolas Municipais;
CONSIDERANDO, que na Lei regida pela LDB só existem os turnos, matutino, vespertino e noturno;
CONSIDERANDO, mais que o horário de 16:00hs as 20:00 hs é inapropriado para crianças;
CONSIDERANDO, ainda que no horário de 13:00hs as 17:30hs tem menos gasto com transporte escolar, já que o mesmo transporte que levam os alunos do turno matutino trazem os alunos do turno vespertino;
CONSIDERANDO, por fim que é de interesse dos Professores Municipais e de grande maioria dos pais dos alunos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que para o ano de 2012 o horário de aulas vigorará da seguinte forma: de 07:00hs as 11:30hs, de 13:00hs as 17:30hs e 19:00hs as 22:30hs, conforme LDB (Lei de Diretrizes e Bases);
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 29 de fevereiro de 2012

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:01CA3D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 031/2012 Severiano Melo/RN, 29 de fevereiro de 2012

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **JAIRTON DE BRITO ALMEIDA**, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:BC654C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010.2012

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais que lhe são coferidas e,

Considerando a determinação do Ministério da Educação sobre o novo piso nacional dos professores para o ano de 2012, em conformidade com a Lei Lei nº 11.738, de 16/7/2008, que o reajuste seja calculado com base no crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) no mesmo período, divulgado no dia 28 de Fevereiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, que realize procedimento de levantamento para cumprimento do piso nacional dos professores para o Ano de 2012

estipulado pelo Ministério da Educação, fixado em R$ 1.451,00 (Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais), respeitando as proporcionalidades no âmbito do município de Tenente Laurentino Cruz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz, 01 de Março de 2012.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal
CPF nº 106.234.004-30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:96A70B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE TERNO ADITIVO

Tomada de Preços nº 003/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Bonnaci Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ - 24.594.863/0001-00.
OBJETO: Empresa especializada para a construção do sistema de abastecimento de água dos distritos de: Cruzamento,Lagoa Serrra Verde, Tubibas I e Ii, Assentamento Chico Mendes I e II, Ubaieira, Recanto, Arribão e Baixa Funda do Município de Touros/RN.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: por mais 240 (duzentos e quarenta) dias
VALOR GLOBAL ADITADO: fica readequada a planilha orçamentária com a modificação do projeto inicial, conforme justificativa técnica.
Touros/RN, 01 de março de 2012

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:44078AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011 – PMU

A Prefeitura Municipal de Upanema, neste ato representada, por sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada por meio da Portaria nº 011/2012, de 01 de fevereiro de 2012, torna público que realizou, a **Primeira Sessão Pública** para recebimento, abertura e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços conforme os preceitos do Edital da Concorrência Pública nº 002/2011-PMU, dos autos do processo administrativo nº 089/2011, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a finalidade de proceder a abertura dos invólucros de nº 01, julgamento dos documentos de habilitação, conforme Ata acostada aos autos. DO CREDENCIAMENTO: no horário estabelecido no Instrumento Convocatório, a Comissão Permanente de Licitação, declarou aberta a sessão, constatando a presença dos representantes das licitantes, devidamente credenciadas: **EIT CONSTRUÇÕES S/A** – CNPJ/MF Nº 13.424.192/0001-05, com sede a Rua Geraldo Pereira de Melo nº 1020, Sala 04, Juazeiro, Jaguarauna – CE, CEP. 62823-000, representada por Osvaldo Medeiros Filho – CPF/MF Nº 200.081.124-87 – procurador. **A & C CONSTRUÇÕES LTDA EPP** – CNPJ/MF Nº 04.693.484/0001-52, com sede a Avenida da Integração nº 100, Santa Delmira, Mossoró – RN – CEP. 59616-000, representada por Cláudio Augusto da Escóssia – CPF/MF Nº 443.323.004-91 – Sócio Gerente e **IBIUNA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ/MF Nº 06.176.355/0001-12, com sede a Rua Leônidas Batista Gomes nº 6, Centro, Serra Negra do Norte – RN – CEP. 59318-000, tendo apresentado os envelopes 01 e 02, deixando de credenciar representante para acompanhamento da sessão. DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação passou a fase de abertura dos envelopes de documentação de habilitação das empresas presentes, passando a rubrica-las a luz do Edital. DA DISPONIBILIDADE DE EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES: Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou a disponibilizar aos representantes das licitantes o exame dos documentos de habilitação apresentados, os quais foram rubricados pelos credenciados. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dando prosseguimento, a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Edital, as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, concluiu a análise dos documentos de habilitação apresentados, e, por unanimidade de seus membros decidiu INABILITAR a seguinte empresa: **A & C CONSTRUÇÕES LTDA EPP** – CNPJ/MF Nº 04.693.484/0001-52, com sede a Avenida da Integração nº 100, Santa Delmira, Mossoró – RN – CEP. 59616-000, por deixar de apresentar os seguintes documentos: a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, contrariando os item 7.2, alínea "c" e "d", do edital, ainda, HABILITAR as seguintes empresas: **EIT CONSTRUÇÕES S/A** – CNPJ/MF Nº 13.424.192/0001-05, com sede a Rua Geraldo pereira de Melo nº 1020, Sala 04, Juazeiro, Jaguarauna – CE, CEP. 62823-000 e **IBIUNA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ/MF Nº 06.176.355/0001-12, com sede a Rua Leônidas Batista Gomes nº 6, Centro, Serra Negra do Norte – RN – CEP. 59318-000, haja vista terem cumprido com todas as exigências do instrumento convocatório para esta fase da licitação. Ato contínuo, após anúncio do resultado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos representantes das licitantes, se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos na Administração Pública), e considerando a não assinatura do Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo por parte da empresa **A & C CONSTRUÇÕES LTDA EPP** – CNPJ/MF Nº 04.693.484/0001-52, com sede a Avenida da Integração nº 100, Santa Delmira, Mossoró – RN – CEP. 59616-000, solicitando ao representante da empresa que a qualquer tempo, encaminhe o Termo de Renúncia caso não deseje fazer uso do prazo recursal previsto na alínea "a", do art. 109, I, da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos ouvintes, e ainda pelos representantes das licitantes presentes na forma do Anexo I (Lista de Presença). Sala da Comissão Permanente de Licitação. Em Upanema/RN, 03 de fevereiro de 2012.

SÍLVIO ANOTNIO BASTOS FREIRE
Presidente da CPL

JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES
Membro da CPL

VICENTE SEGUNDO GONDIM
Membro da CPL

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:2319C56B

